

Sci: 2300000300. 000070/2021

Secretaria  
de Saúde



Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

**PARECER CTAI Nº 026/2020-RT**

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Limoeiro**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

**1) INTRODUÇÃO**

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Limoeiro**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **4º Relatório Assistencial de Avaliação** do presente ano da **UPAE Limoeiro**, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão nº 003/2014**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o **4º Relatório Assistencial Trimestral**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Limoeiro**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

**2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Estadual nº 11.743/2020, que fundamentou o **Processo Público de Seleção nº 004/2013**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Limoeiro**, no qual se sagrou-se vencedora a entidade filantrópica **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim – APAMI SURUBIM**, qualificada como OSS pelo **Decreto Estadual nº 46.508, de 17/9/2018**. Ressalte-se que o **Contrato Gestão nº 003/2014** foi assinado em 3 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2014 pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.



# SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

# DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em 3 de março de 2018 foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde (OSS), acima aludida, o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, o qual se extinguirá em 2 de março de 2020.

No dia 27 de dezembro de 2018, houve a assinatura do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014 (DOE 29/12/2018), instrumento que teve com objeto readequar as metas relativas a consultas médicas, visando reduzir a perda primária e a taxa de absenteísmo, fixando a primeira consulta tendo 2.663 atendimentos, com interconsultas e retorno passando a ter 1.305 atendimentos, além de informar a substituição do representante da contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619 – DOE 3/2/2015) no âmbito do ajuste gerencial em referência.

É o que se tinha para relatar.

### 3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 003/2014 é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade de Saúde, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social de Saúde contratada.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à entidade filantrópica gerenciadora.

#### 3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela



# SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

# DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas não médicas (201,66%, 141,03% e 168,60%) e sessões de reabilitação (112,67%, 102,50% e 100,67%), ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado, nos meses do referido trimestre, porém não alcançou a meta de produção para o indicador de consultas médicas no mês de dezembro por atingir o percentual de R\$ 83,17%, atingindo a meta para este indicador nos meses de outubro com 93,85% e novembro com 89,87% de execução.

Quanto ao descumprimento da meta “consultas médicas”, acima pontuado, a Unidade de Saúde apresentou justificativa, através do Ofício nº 01/2020, incidindo o desconto no valor de R\$ 8.617,32 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), porém a justificativa foi analisada e acatada pela DGMMAS, mediante o Ofício nº 035/2020, assim a unidade não sofrerá a aplicabilidade do desconto.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo realizado um estudo de viabilidade para repactuação dessas metas, para posterior formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Válido ressaltar que na tentativa de diminuir o absenteísmo e as perdas primárias nas consultas ofertadas pelas UPAsEs, a DGMMAS iniciou um trabalho de orientação sobre matriciamento, envolvendo a unidade e os Municípios de referência, cujo objetivo principal é trabalhar o modelo conceitual da UPAsE, uma unidade de atenção especializada do Estado, onde o paciente é referenciado pela estratégia de saúde da família 100% regulado.

### 3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

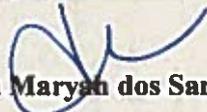
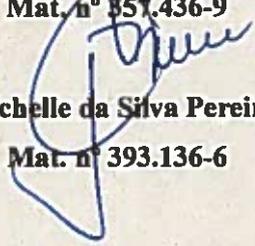
Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPAsE Limoeiro apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico, cumpriu com os prazos previstos em contrato.

**4) CONCLUSÃO**

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Limoeiro** referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, tendo em vista ter restando comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da Lei correlata, essa Comissão encaminhará o presente Relatório Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do referido documento e demais providências.

Recife, 20 de Fevereiro de 2020.

  
**Michel Cleber Gomes**  
Mat. nº 337.518-8  
**Andréa Franklin de Carvalho**  
Mat. nº 244.668-5  
**Katiana Alves Moreira**  
Mat. nº 336.951-0**Tereza Cristina da Silva**  
Mat. nº 351.436-9  
**Thalyta Maryem dos Santos**  
Mat. nº 362.380-7  
**Michelle da Silva Pereira**  
Mat. nº 393.136-6**Marcos Vinicius Costa**  
Mat. nº 375.458-8 

**RELATÓRIO**  
**TRIMESTRAL DE GESTÃO**  
**Outubro a Dezembro/2019**

**Unidade PE de Atenção**  
**Especializada**  
**UPAE LIMOEIRO**

## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº003/2014, assinado em 03/03/2014 celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim – APAMI, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Limoeiro no Município de Limoeiro.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Outubro a Dezembro de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

## 2. Perfil do Serviço

A UPAE Limoeiro é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X, sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário dos funcionários.

## 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 003/2014, com vigência a partir de 03/03/2014 até 02/03/2020 limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a

operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE LIMOEIRO implantada no município de Limoeiro-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 448.818,75 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

#### 4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Limoeiro, referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

#### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

UPAE LIMOEIRO – RESUMO INDICADORES – TRIMESTRE 2019 – OUTUBRO A DEZEMBRO						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
				Execução Mensal		
1.1 Produção Médica	Produção executada/Meta x 100	3968	Outubro	3 724	93,85	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	3968	Novembro	3 566	89,87	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	3968	Dezembro	3 300	83,17	Meta não Cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	602	Outubro	1 214	201,66	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	602	Novembro	849	141,03	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	602	Dezembro	1 015	168,60	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	600	Outubro	676	112,67	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	Novembro	615	102,50	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	Dezembro	604	100,67	Meta Cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Outubro	7 423	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Novembro	5 804	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Dezembro	4 745	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

2. Qualidade						
2.1 Agenda	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM			Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Outubro	14.169	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Novembro	11.937	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Dezembro	10.647	100	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Outubro	1	0,010	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Novembro	0	0,00	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Dezembro	0	0,000	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Outubro	415	11,14	Meta Cumprida
			Novembro	423	11,86	Meta Cumprida
			Dezembro	379	11,48	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Outubro	5	100	Meta Cumprida
			Novembro	3	100	Meta Cumprida
			Dezembro	8	100	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Outubro	100	100	Meta Cumprida
			Novembro	100	100	Meta Cumprida
			Dezembro	100	100	Meta Cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Outubro	11,03		Meta Cumprida
			Novembro	9,33		Meta Cumprida
			Dezembro	11,30		Meta Cumprida
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Outubro	19,72		Meta Cumprida
			Novembro	18,97		Meta Cumprida
			Dezembro	21,63		Meta Cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Outubro	0,34		Meta Cumprida
			Novembro	0,30		Meta Cumprida
			Dezembro	0,10		Meta Cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO					Observação
	Mês	Sim	Não	Não se aplica	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Outubro	x			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Novembro	x			
	Dezembro	x			
Comissão de Óbitos	Outubro			x	
	Novembro			x	
	Dezembro			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Outubro	x			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Novembro	x			
	Dezembro	x			
Comissão de Ética Médica	Outubro		x		Resolução CFM
	Novembro		x		
	Dezembro		x		
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas	Sim				Encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade
3.1.35 – Possuir e manter					
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Outubro	Sim			Nos 05 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Novembro	Sim			
	Dezembro	Sim			
Núcleo de Segurança do Paciente	Outubro	Sim			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Novembro	Sim			
	Dezembro	Sim			
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Outubro	Sim			Enviado Relatório
	Novembro	Sim			
	Dezembro	Sim			
Programa de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Outubro	Sim			Enviado Relatório
	Novembro	Sim			
	Dezembro	Sim			

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente.

No período avaliado para o indicador de Atendimento Ambulatorial Médico não cumpriu a meta contratual no mês de Dezembro apresentou 83,17%, implicando apontamento de desconto conforme tabela 01.

**Tabela 01 – Apontamento de Descontos**

TABELA 01			
Produção Médica/UPAE LIMOEIRO			
	OUT	NOV	DEZ
Contratado	3 968	3 968	3 968
Execução Mensal	3 724	3 566	3 300
<b>% MENSAL POR META CONTRATADA</b>	<b>93,85</b>	<b>89,87</b>	<b>83,17</b>
Cálculo do Apontamento Descontos	% Desc. 10%	Meses 1,0	Valor 8.617,32
Repassse Produção (20%) PESO 96%	86.173,20		

## 8. Considerações – Relatório 2º Trimestre de 2019 (Abril a Junho) da UPAE Limoeiro:

1. Em relação ao item 1, em relação a especialidade em Ginecologia, a unidade oferta apenas consulta para avaliação dos usuários que irão realizar exames para Colposcopia, Biópsia e CAF;
2. Em relação ao item 2, não existe referencial teórico para embasar parâmetros destes indicadores, visto que foge da governabilidade da UPAE o acesso dos usuários ao serviço, considerando que a Perda Primária e Taxa de Absenteísmo representam as perdas e faltas diante das consultas disponibilizadas, além de que é valido aduzir sobre o agendamento que é realizado diretamente pela Gerência Regional de Saúde e Secretarias Municipais de referência e sendo a garantia do transporte de responsabilidade do município.

### **9. Considerações – Relatório 4º Trimestre de 2019 (Outubro a Dezembro) da UPAE Limoeiro:**

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Limoeiro, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Conforme demonstrado no quadro acima, a unidade cumpriu todas as metas de produção exceto o mês de Dezembro 2019 com o percentual de 83,17%, não atingindo o percentual mínimo de 85% para cumprimento de meta de consultas médicas, A unidade apresentou justificativa por meio Ofício nº 001/2020 referente ao não cumprimento da meta de produção, que se deu pela ausência de demanda, ocasionando as perdas primária e absenteísmo. Embora a unidade tenha ofertado acima da meta contratual preconizada, visto que foge da governabilidade da UPAE o acesso dos usuários ao serviço, considerando que a Perda Primária e Taxa de Absenteísmo representam as perdas e faltas diante das consultas disponibilizadas, além de que é válido aduzir sobre o agendamento que é realizado diretamente pela Gerência Regional de Saúde e Secretarias Municipais de referência e sendo a garantia do transporte de responsabilidade do município. Pelos motivos já alegados, onde foi analisado e acatado pela DGMMAS, através do Ofício nº 035/2020.

2. Levando em consideração o Anexo Técnico – Descrição dos Serviços - *“Na hipótese de impossibilidade por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente Contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinadas, aprovadas e validadas pela Contratante”*.

3. Quanto aos Indicadores de Qualidade, todas as metas foram cumpridas;

4. Existe uma fila de espera para realização dos exames solicitados pelos especialistas da unidade;

5. No item 6 das comissões, apenas, não foi cumprido a comissão ética – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica;

### **10. Recomendações**

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomendamos a coord. geral da UPAE, a implantação do acolhimento na recepção central conforme consta na Proposta da unidade;
2. Aconselhamos seguir o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em que recomenda a diminuição da oferta de primeira consulta e o aumento de interconsultas e subsequentes a fim de uma maior resolutividade da unidade;
3. Frisamos a importância do cumprimento das agendas médicas para que não ocorram transtornos à chegada do paciente à unidade e interfira em seu plano de cuidados;
4. Recomendamos que, assim que possível, os exames da lista de espera fossem executados;
5. Orientamos quanto ao papel da especialidade de Ginecologia na UPAE, que somente oferta exames(Colposcopia, biopsia e CAF) e não consultas ginecológicas;
6. Solicitamos que, conforme necessidade, o médico da unidade preencha adequadamente a Autorização de Procedimentos Ambulatoriais(APAC), visto que são exames feitos fora da unidade, exigem uma complexidade maior, e precisam estar com todos os dados corretos e completos.
7. Recomendamos que a unidade disponibilize os 100% das metas contratuais para que deste modo possa cumpri-las conforme Contrato de Gestão 003/2018, para que não venha sofrer apontamentos de descontos, tendo em vista que o período de validade da cláusula protetiva é de apenas três meses do início da prestação dos serviços aos usuários do SUS.

## **11. Anexos**

Anexo 1: Planilhas de Monitoramento(Outubro a Dezembro/2019)

Anexo 2: Ofício DGMMAS nº 035/2020

Anexo 3: Ofício UPAE Limoeiro nº 001/2020

Recife, 17 de Janeiro de 2020

### **ANÁLISE ASSISTENCIAL**

*Larissa Carla Crispim Souza Costa*  
**Larissa Carla Crispim Souza Costa**  
Coordenadora de Gestão Assistencial- UPA-  
Matrícula: 337.512-9



MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À  
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas  
Teresa Carlos.

SIGEP: 004320-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da *Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS*.

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira  
Mat. 396043-9  
SES-PE/DGMMAS

*Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde*



PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

DT. MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE FÉRIAS	TERMINO	ASSINATURA
34.1868-4	ANDREA PIARRELLI DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANUÁRIO	JANUÁRIO	[Assinatura]
25.7444-4	ANDRÉIA CRISTINA LAURENÇO ROCHA	COORDENADORA DE ATENÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANUÁRIO	JANUÁRIO	[Assinatura]
38.6023-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE ATENÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANUÁRIO	JANUÁRIO	[Assinatura]
37.8451-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE ATENÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANUÁRIO	JANUÁRIO	[Assinatura]
38.1577-4	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA DE ATENÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANUÁRIO	JANUÁRIO	[Assinatura]
37.7242-4	DANILLO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DOCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	AGOSTO	AGOSTO	[Assinatura]
37.7794-8	DEBORAH HELENA BORTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO	[Assinatura]
38.1189-1	DEBORA HELENA BORTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	SETEMBRO	SETEMBRO	[Assinatura]
37.1719-2	DEBORA HELENA BORTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	OUTUBRO	[Assinatura]
38.2002-3	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTADOR DE CONTAS - UPAS	2020	JUNHO	JUNHO	[Assinatura]
38.6023-4	HÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE CLÍNICA	2020	JUNHO	JUNHO	[Assinatura]
38.4344-4	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	DIRETORA GERAL DE INCUBIDORIO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANUÁRIO	JANUÁRIO	[Assinatura]
37.1213-8	FRANCA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADORA DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	JULHO	JULHO	[Assinatura]
24.8028-0	FABIANA DE OLIVEIRA BARRIS	GERENTE DE SUPORTE CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	NOVEMBRO	[Assinatura]
38.2714-9	MARIA DÍEZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	JANUÁRIO	JANUÁRIO	[Assinatura]
38.5911-0	JONATHAN HENRIQUE NEY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTADOR DE CONTAS - UPAS	2020	ABRIL	ABRIL	[Assinatura]
38.126-6	KATHIA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO	[Assinatura]
37.8124-4	KLEBER GOMES DE BEZERRA	COORDENADOR CONTÁBIL, FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	JUNHO	JUNHO	[Assinatura]
38.3874-4	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	JANUÁRIO	JANUÁRIO	[Assinatura]
37.4664-4	LUANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUZA DEBZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	JANUÁRIO	JANUÁRIO	[Assinatura]
37.1714-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO	[Assinatura]
38.139-2	MICHEL CLERSON GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANÇAS DE CONTRATO DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	NOVEMBRO	NOVEMBRO	[Assinatura]
38.138-4	RENELFE CAVALCANTE DE FRELO	COORDENADORA CONTÁBIL, FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	JANUÁRIO	JANUÁRIO	[Assinatura]
38.308-7	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL, FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	OUTUBRO	[Assinatura]
37.9814-4	MATILDA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	JULHO	JULHO	[Assinatura]
38.139-2	PRISCILA GOMES COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTADOR DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	AGOSTO	AGOSTO	[Assinatura]
37.1772-4 / 38.308-7	PRISCILA ROBERTO DA SILVA	HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	JANUÁRIO	JANUÁRIO	[Assinatura]
37.428-4	TEREZA CRISTINA DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	ABRIL	ABRIL	[Assinatura]
38.308-7	THALYTA MARTINI DOS SANTOS	GERENTE DE CONTRATO DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JANUÁRIO	JANUÁRIO	[Assinatura]
38.136-4	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO	[Assinatura]
38.308-4	WANDERLUCIA LIZ DA REYDES	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTADOR DE CONTAS - UPAS	2020	AGOSTO	AGOSTO	[Assinatura]

1. O plano de férias deve estar compatibilizado em caso de maior com o plano de férias de 2020.  
 2. O plano de férias deve estar compatibilizado em caso de maior com o plano de férias de 2020.  
 3. O plano de férias deve estar compatibilizado em caso de maior com o plano de férias de 2020.  
 4. A programação de férias deve estar compatibilizada com o plano de férias de 2020.  
 5. Caso haja alteração de férias, o servidor deve comunicar a alteração por escrito para o setor de Recursos Humanos.  
 6. Após a programação de férias, o servidor deve comunicar a alteração por escrito para o setor de Recursos Humanos.  
 7. O plano de férias deve estar compatibilizado em caso de maior com o plano de férias de 2020.  
 8. O plano de férias deve estar compatibilizado em caso de maior com o plano de férias de 2020.  
 9. O plano de férias deve estar compatibilizado em caso de maior com o plano de férias de 2020.  
 10. O plano de férias deve estar compatibilizado em caso de maior com o plano de férias de 2020.

Assinatura do Gerente de Gestão de Pessoas: [Assinatura]



PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

QT.	MAT.	NOOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	GERES/1
01	241.884-4	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	ASSINATURA
02	251.744-9	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
03	384.002-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
04	371.841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	OUTUBRO	
05	383.137-4	CLAÚDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	AGOSTO	
06	387.262-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
07	377.036-3	DÉBORA HELENA MOTTI DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	
08	383.189-1	DEGO DUYTTE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	
09	378.916-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JUNHO	
10	233.002-3	HÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SAÚDE	2020	JUNHO	
11	386.063-4	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JUNHO	
12	388.438-4	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JANEIRO	
13	372.812-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	JULHO	
14	240.038-0	MARSA MEZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
15	381.274-4	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JANEIRO	
	308.871-0	MATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
	383.148-4	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	FEVEREIRO	
	337.812-4	LARISSA CARLA CREPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JUNHO	
	381.287-4	LIANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JANEIRO	
	373.488-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ANALISADOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
	337.718-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
	381.132-2	MICHEL CAVALCANTE DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	NOVEMBRO	
	383.138-8	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
	382.3020-7	MATILDA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	OUTUBRO	
	37.021-4	PRISCILA GUEBÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	
	381.132-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
	231.473-3 / 388.862-3	ROSALVA MOURA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	JANEIRO	
	387.438-4	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	ABRIL	
	382.380-7	THALYTA MARYAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
	381.896-0	VANESSA BATTISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
	388.505-3	WANDERLÚCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	AGOSTO	
				2020	JUNHO	
				2020	FEVEREIRO	

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em caso que tenha sido realizado o pagamento de férias.  
 2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com o dia de término do contrato de trabalho.  
 3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro do ano subsequente.  
 4. A programação de férias dos servidores de cada GERES/Unidade de ano subsequente deve ser entregue, obrigatoriamente, até 30 de setembro de cada ano, ao Coordenador de Gestão de Pessoas da Unidade.  
 5. Cada Unidade/GERES deve manter um arquivo atualizado do Programa de Férias de seus servidores.